



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

237

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DANIELA TRÊS - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Vice-Prefeito, Senhor Daniel Zanesco, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **DANIELA TRÊS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa dos Angicos, nº 4065, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 23.947.343/0001-63, telefone (46) 99106-9046, neste ato representada Legalmente pela Senhora Daniela Três, portadora do CPF Nº 037.901.819-51 e do RG nº 8.618.658-6 SESP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 12/2020 (254/2019), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 8/2020, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Daniela Três - Me, através do Protocolo nº 811/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 13/2020, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 13/2020 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

238
✱

Chopinzinho - PR, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Vice-Prefeito

Daniela Três - ME – Contratada
Daniela Três – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Três - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Três–ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

77.0452942396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Daniela Três - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto:
Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da
Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,08 (cinco reais e
oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020.
Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei
Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam:
Daniel Zanesco, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B16FCCFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>